

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2024

Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios tipo café torrado e moído, para atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales."

Certifico e dou fé que no dia **06 de setembro de 2024** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 10, de 09 de setembro de 2024

*Atribui gratificação por
merecimento a servidor efetivo
da Câmara Municipal de Jales.*

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Artigo 111, Parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Jales;

Considerando o que dispõe a Resolução nº02/85, de 13 de fevereiro de 1985,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica reenquadrado por triênio, por merecimento, referente ao período: 1º de fevereiro/2020 a 31 de janeiro/2023 (com contagem interrompida em 584 dias em razão do disposto na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020), o servidor efetivo da Câmara Municipal de Jales, conforme discriminação abaixo, a partir de 06 de setembro de 2024:

I - Rodrigo Murad Vitoriano, Procurador Jurídico, Referência "03" do Anexo I da Lei nº 5.409, de 26 de maio de 2022, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -

Presidente

- Ana Carolina Lima Amador -

Vice-Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -

1ª Secretária

- Rivelino Rodrigues -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Fábio Rogério Galan

Diretor do Deptº Administrativo substituto